



# Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG

Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810

MENSAGEM DO GABINETE DA PREFEITA DE LIMA DUARTE  
AO EXMO. SR. JOSIMAR OLIVEIRA CAMPOS  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE/MG

Lima Duarte, 26 de Julho de 2022.

Ilmo. Senhor Presidente e demais Vereadores,

Nesta oportunidade remetemos para apreciação e votação o Projeto de Lei Ordinária n.º 24/2022, que autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R\$ 876.300,79 e dá outras providências.

A solicitação para suplementação orçamentária se justifica em razão da reconfiguração do orçamento vigente com a finalidade de viabilizar a retomada das obras de execução da Creche Proinfância do Bairro Cruzeiro, objeto de Convênio n.º PAC 8829/2014 junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

O cenário do Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (Proinfância) é de paralisação de boa parte dos projetos. Estima-se que cerca de apenas metade das obras foram entregues, com aproximadamente 17% das obras contratadas por meio dos programas Proinfância e PAR (Programa de Ações Articuladas) paralisadas. Os dados são do relatório mais recente da Transparência Brasil, que conclui

*“Importante frisar que o atraso (nas obras dos programas) não é, necessariamente, decorrente de culpa das prefeituras. Por serem verbas discricionárias, a liberação de repasses do FNDE é frequentemente usada como moeda política em detrimento da lógica do interesse público, ou ainda usada para práticas de corrupção, como o recente caso dos pastores do MEC ilustra. O resultado é que obras cujos municípios têm menos capital político dentro do governo federal podem ter repasses atrasados, o que naturalmente afeta o pagamento dos fornecedores e, como consequência, a execução da obra. (...)*

*O diagnóstico dos problemas de obras atrasadas e paralisadas não é novo; no entanto, não há notícias de que o governo federal tenha adotado medidas para contorná-los e garantir que as obras já iniciadas sejam priorizadas e concluídas. Os números corroboram neste sentido: não houve mudanças significativas na quantidade de obras atrasadas ou paralisadas desde o final de 2020. Por outro lado, há fartas notícias do uso criminoso do MEC e FNDE para liberação de recursos de obras em troca de propina.*

*Em um país em que não são obedecidos princípios constitucionais de economicidade e impessoalidade para a liberação de recursos, torna-se necessário aumentar o controle sobre a gestão como forma de impor racionalidade na execução das políticas públicas. Mostram-se urgentes novas*

02/08/2022  
Rue  
Câmara Municipal



## ***Prefeitura Municipal de Lima Duarte – MG***

*Praça Juscelino Kubitschek, 173 – Centro – 36.140-000 - Telefone: (32) 3281-1810*

*regras para garantir previsibilidade a municípios no recebimento de verbas não-discricionárias, impedindo uso político indevido pelos ocupantes do governo federal.”*

O excerto acima transcrito contextualiza o atual estado de coisas no que concerne aos investimentos do FNDE Brasil adentro, que se soma aos sucessivos cortes orçamentários que se operam no Ministério da Educação (notícia de maio no Portal Poder 360 dá conta do corte de R\$ 3,2 bilhões de reais do orçamento do MEC, cerca de 14,5% de todas as despesas discricionárias da pasta), situação que nos demove quanto às legítimas expectativas dos limaduartinos para o recebimento dos valores pactuados a título de repasse pela autarquia federal e o prosseguimento das obras contratadas no Município.

Diante deste cenário, imperioso, a bem do interesse público, que a administração local envide esforços para a continuidade das obras e realização das aspirações que encontram-se hoje desalentadas em vistas da apatia da União Federal. Ademais, os valores a serem desembolsados pelo Município tendem a aumentar conforme o decorrer do tempo, proporcionalmente ao aumento dos custos, permanecendo o valor previsto de repasse inalterado.

É por meio deste projeto de lei que podemos salvaguardar a disponibilidade orçamentária e financeira necessárias para a realização do competente trâmite administrativo para a contratação da retomada das obras da Creche do Bairro Cruzeiro, intento de fundamental importância para a rede municipal de educação.

Seguem anexos elementos do projeto da intervenção, a título de ilustração para os representantes da Câmara Municipal, a fim de conhecerem com mais exatidão as intervenções pretendidas.

Ante o exposto e pelas razões aduzidas, pleiteamos a aprovação da proposta apresentada.

Respeitosamente,

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI

*Prefeita Municipal*